



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

**ATA DA 7ª SESSÃO DA IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.**

1 Às quinze horas e dezoito minutos do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e  
2 dois, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SIBS, Quadra 02,  
3 Conjunto A Lote nº 03, Núcleo Bandeirante/DF, realizou-se a **Sétima Sessão da IV Reunião**  
4 **Plenária Extraordinária de 2022**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos  
5 em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Luciano Guedes – Diretor Presidente, TR.  
6 Mauro Marcelo Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé – Diretor Tesoureiro,  
7 TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Adriano Célio Dias, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR.  
8 Sílvia Karina Lopes da Silva, TR. Vanderléia da Silva e o TNR. Rubens Acosta Machado. Registra-se  
9 ainda a presença do Conselheiro **Suplente**: TR. Jorge Chernicharo com direito a voz e sem direito a  
10 voto na forma regimental. **DA PAUTA: MINUTA DE RESOLUÇÃO CONTER. ASSUNTO: DISPÕE**  
11 **SOBRE AS FÉRIAS DOS EMPREGADOS DO SISTEMA CONTER/CRTRs. Conselheiro Intermediador:**  
12 **TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza.** Em continuidade o Diretor-Presidente apresentou o objeto  
13 da pauta e passa a palavra ao intermediador. O Conselheiro Adriano Célio informa que não há  
14 obrigatoriedade do funcionário tirar férias de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser parcelado  
15 conforme CLT, bem como, a negativa sobre o abono pecuniário é um ato ilegal. A Conselheira TR.  
16 Sílvia Karina questiona como foi construída a planilha, sendo esclarecido pelo Secretário que a  
17 planilha foi elaborada com a participação dos funcionários e que em casos excepcionais o  
18 fracionamento poderá ser realizado. Após as falas, o Presidente abriu para inscrições de  
19 manifestação, sendo inscrito o Conselheiro TNR. Rubens Acosta, o qual informa que trabalha em  
20 uma autarquia na qual o fracionamento e a venda de férias podem ser realizados, conforme  
21 legislação vigente e questiona qual o embasamento para a construção da planilha. O Conselheiro  
22 TR. Sandoval Kehrlé esclarece que a situação que versa sobre as férias funcionais foi apresentada  
23 em plenárias anteriores e esclarece que a retirada dos períodos de férias em dias corridos é  
24 prerrogativa do empregador e que a negativa sobre o abono pecuniário foi baseada no parecer da  
25 ASSEJUR levando em consideração o bem público. O Presidente registra que o plenário  
26 estabeleceu as diretrizes sobre as férias dos funcionários em reuniões anteriores e que o fato do  
27 CONTER ter personalidade de autarquia pública, deve prevalecer o interesse coletivo em  
28 detrimento do interesse individual. O Conselheiro TR. Antônio Eudes mostra preocupação quanto  
29 a matéria e solicita parecer jurídico sobre a matéria antes da votação. O Presidente questiona  
30 sobre a consulta da Assessoria Jurídica. O Conselheiro TNR. Rubens Acosta informa que não há  
31 necessidade de consulta à ASSEJUR e questiona se os funcionários concordaram com a decisão. O  
32 Presidente informa que o tema tem sido debatido internamente e que existia uma cultura  
33 referente a matéria e acrescenta que o Ministério Público Federal solicitou levantamento que  
34 justificassem o pagamento de valores com base no interesse público. O Presidente realiza nova  
35 consulta ao Plenário do CONTER sobre a consulta à Assessoria Jurídica. O Conselheiro TR. Antônio  
36 Eudes retira a proposição sobre parecer jurídico antes da realização da votação. A Conselheira TR.



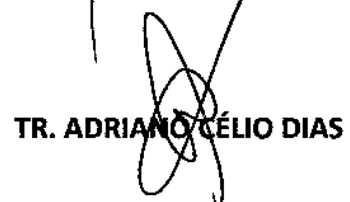
**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

37 Vanderléia da Silva questiona se a Resolução não estaria sobrepondo lei federal, sendo esclarecido  
 38 pelo Presidente que no direito público há limitações que precisam ser respeitadas, principalmente  
 39 com relação a impessoalidade e que a Resolução estabelece requisitos objetivos para o  
 40 tratamento isonômico em todo o Sistema CONTER/CTRs com respeito a legislação em vigor. Após  
 41 discussão, posto em votação **decidiu-se por 3 (três) abstenções, sendo dos Conselheiros TR.**  
 42 **Antônio Eudes, TR. Vanderléia da Silva e TR. Silvia Karina; 1 (um) voto contra, sendo do**  
 43 **Conselheiro TR. Adriano Célio Dias e 4 (quatro) votos a favor da aprovação da planilha.** Nada  
 44 mais a tratar às quinze horas e quarenta e quatro minutos foi encerrada a sessão e lavrada a  
 45 presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do  
 46 Plenário. Brasília-DF, 26 de abril de 2022. Publique-se. xxx

  
**TR. LUCIANO GUEDES**

  
**TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA**

  
**TR. SANDOVAL KEHRLE**

  
**TR. ADRIANO CÉLIO DIAS**

  
**TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA**

  
**TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA**

  
**TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA**

  
**TR. VANDERLEIA DA SILVA**

  
**TNR. RUBENS ACOSTA MACHADO**

  
**TR. JORGE CHERNICHARO**

